

## **ESCLARECIMENTO I – PREGÃO 19/2014**

**PERGUNTA 1** – “TENDO EM VISTA QUE O EDITAL EXIGE QUE OS UNIFORMES SEJAM DIFERENCIADOS PARA OS POSTOS OSTENSIVOS E VELADOS E NO RESUMO-PROPOSTA (ENCARTE A-1) NÃO CONSTA ESSA DIFERENCIAÇÃO, PERGUNTAMOS: PODE-SE-SE CONSIDERAR MÉDIA DE CUSTO DOS UNIFORMES?”

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 19/2014, transcrevemos abaixo a resposta da área técnica: “Sim. Pode-se utilizar a média.”

**PERGUNTA 2** – “O SUBITEM 8.1.24.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA DETERMINA QUE OS GASTOS COM RÁDIOS DEVEM ESTAR INCLUSOS APENAS NAS PLANILHAS DOS VIGILANTES CONTÍNUOS. SABENDO-SE QUE TODOS OS POSTOS UTILIZARÃO RÁDIOS, ESTA EXIGÊNCIA PODE SER ALTERADA PARA QUE TODOS OS POSTOS CONTEMPLAM TAL CUSTO?”

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 19/2014, transcrevemos abaixo a resposta da área técnica: “Sim. Pode ser alterada para que todos os postos contemplem este gasto.”

**PERGUNTA 3** – “A FUNÇÃO DE PREPOSTO, EXIGIDA NO SUBITEM 8.1.12 DO TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER EXERCIDA PELO SUPERVISOR? CASO CONTRÁRIO, O CUSTO DO PREPOSTO PODERÁ CONSTAR NO MÓDULO “INSUMOS DIVERSOS” DA PLANILHA?”

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 19/2014, transcrevemos abaixo a resposta da área técnica: “Não poderá o preposto ser o supervisor. Poderá a empresa incluir os gastos em insumos diversos.”

**PERGUNTA 4** – “O SUBITEM 8.1.24.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA DETERMINA QUE OS GASTOS COM RÁDIOS DEVEM ESTAR INCLUSOS APENAS NAS PLANILHAS DOS VIGILANTES CONTÍNUOS. SABENDO-SE QUE TODOS OS POSTOS UTILIZARÃO RÁDIOS, ESTA EXIGÊNCIA PODE SER ALTERADA PARA QUE TODOS OS POSTOS CONTEMPLAM TAL CUSTO?”

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 19/2014, transcrevemos abaixo a resposta da área técnica: “Sim. Pode ser alterada para que todos os postos contemplem este gasto.”

**PERGUNTA 5** – “NA PLANILHA DE CUSTOS, MÓDULO 3 “INSUMOS DIVERSOS”, LETRA “B” – MATERIAIS, CITA “TABELAS 5 E 5A DENTRE OUTROS. OS MATERIAIS ALI CONSIDERADOS SÃO AS ARMAS, VISTO QUE A TABELA 5 RELACIONA POSTOS ARMADOS? NÃO EXISTE A TABELA 5A . PODEMOS DESCONSIDERAR ESSA INFORMAÇÃO?”

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 19/2014, transcrevemos abaixo a resposta da área técnica: “Sim pode desconsiderar a informação “(Tabelas 5 e 5A dentre outros)”

**PERGUNTA 6** – “A IN 06, DE 23/12/2013 DETERMINA QUE A PARTIR DE SUA VIGÊNCIA OS EDITAIS DEVEM GUARDA CONFORMIDADE COM A MESMA. SABENDO-SE QUE HOUE ALTERAÇÃO NO CORPO DA PLANILHA DE CUSTOS, PODEREMOS UTILIZAR O MODELO ATUAL?”

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 19/2014, transcrevemos abaixo a resposta da área técnica: “Sim pode utilizar.”

**PERGUNTA 7** – “OS PREÇOS-LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL PARA OS POSTOS DE VIGILÂNCIA 12X36H DIURNOS E NOTURNOS ESTÃO ABAIXO DO MÍNIMO ESTABELECIDO PELA PORTARIA No. 20, DE 31/03/2014. ESSE ÓRGÃO FARÁ ALTERAÇÃO NESSES VALORES, UMA VEZ QUE ELES JÁ PODEM SER CONSIDERADOS INEXEQUÍVEIS?”

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 19/2014, informamos que: Não. A Administração não efetuará alterações nos valores por entender que os preços não estão inexecutáveis, cujos patamares estão próximos ao estabelecidos pela Portaria do Planejamento, além do que, corresponde a média do que é praticado pela Administração Pública em seus contratos vigentes.